



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1667 DE 04 DE MAIO DE 2021=

DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

55.000,00

02 04 11 Fundo Municipal de Saúde

453	10.301.0150.1167.0000	Aquisição de veículo de passeio	55.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	309 004	CONVÊNIO FNS-VEÍCULO LM 1572	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017- PPA; Lei Complementar nº 124, de 01/07/2020 - LDO e Lei nº 1.645 de 15/12/2020 - LOA.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 04 de maio de 2021.


DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.